



TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Compras nº 2489/2025

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, consistindo em abafadores de ruído, óculos de segurança e luvas nitrílicas, destinados à proteção dos profissionais do Serviço de Controle de Zoonoses, visando à prevenção de riscos ocupacionais durante o preparo e aplicação de produtos químicos no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela **necessidade de assegurar a saúde e a integridade física dos servidores públicos** que atuam diretamente nas ações de campo do Programa Municipal de Controle de Endemias, especialmente nas atividades de **pulverização de inseticidas e manuseio de produtos químicos utilizados no combate ao *Aedes aegypti***.

O fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são exigências legais previstas na **Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego**, além de fazerem parte das **diretrizes de biossegurança definidas pela ANVISA** para o controle de vetores. A adoção desses equipamentos visa minimizar a exposição dos trabalhadores a agentes químicos e físicos nocivos.

Além disso, a contratação se alinha aos princípios da **eficiência, economicidade, prevenção de riscos e proteção do interesse público**, conforme preconizado nos arts. 11 e 12 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores envolvidos no combate a arboviroses.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Conforme descrito na Solicitação de compras nº 2489/2025;
 - Os itens da compra deverão ser adquiridos em lote único;
 - Deverá apresentar **catálogo técnico e Certificado de Aprovação (CA) vigente**, emitido pelo Ministério do Trabalho, juntamente com a proposta comercial.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Licitante deverá comprovar aptidão em no mínimo 50% (capacitação técnico-operacional), por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, e ou contrato(s) em nome da licitante, para a realização do objeto da

presente licitação.

O(s) Atestado(s) ou Contrato(s) devem ser fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a capacidade operacional na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme previsto no inciso II do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando, no mínimo, as atividades de maior relevância.

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo será imediato com a entrega total dos itens, que deve ser realizada em no máximo **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compras, no local indicado no referido documento.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ocorrer na Vigilância em Saúde, Rua Antônio Chicalhoni, 193 – Bairro Santo Antônio - Louveira / SP.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto da presente compra será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Serão analisadas as especificações técnicas dos itens entregues que devem estar em conformidade com o descrito na solicitação de compra.

O horário para recebimento do objeto no local descrito na Ordem de Compras será das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese de o produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

- Determinar sua complementação, na hipótese de a contratada realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a contratada fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do

recebimento provisório.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Tratam-se de EPI – equipamento de proteção individual (abafador de ruído, óculos de proteção e luvas nitrílicas), classificados como bens de consumo, cujo ciclo de vida possui tempo médio de duração, sofrendo desgaste natural decorrente do uso, havendo necessidade de reposição destes itens para garantir a preservação da saúde do trabalhador do Serviço de Controle de Zoonoses durante o manejo dos produtos usados no combate ao mosquito transmissor da Dengue.

A empresa deverá ter computado no valor da sua proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. AMOSTRAS

A empresa deverá enviar para o e-mail: diretor.visa@louveira.sp.gov.br e zoonoses@louveira.sp.gov.br a ficha técnica dos produtos com descrição e foto dos itens para aprovação do solicitante antes de executar a entrega dos produtos.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor **Maurício Carrasco** e a gestão do contrato pela servidora **Eliana Briano Melo**.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deverá ser entregue na Vigilância em Saúde do Município de Louveira/SP, e-mail: rozeani.tome@louveira.sp.gov.br; diretor.visa@louveira.sp.gov.br

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da compra;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto;
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da

representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da(s) nota(s) fiscal(ais) e expedição do(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da



proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Maurício Carrasco
Fiscal do Contrato

Eliana Briano Melo
Gestora de Contratos

